



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº 03/2026)

LEI Nº. 4009 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Declara de utilidade pública o Rotary Club de Andirá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Andirá, registrado no CNPJ sob o nº 12.410.902/0001-85, com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, na Av. Cesário Castilho, nº 1219, Centro, CEP 86380-000, na cidade de Andirá/PR, instituição civil de direito privado, de caráter social e humanitário, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade beneficiada:

I - substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços nele compreendidos;

II - alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a necessária alteração da lei respectiva, bem como não comunicar a ocorrência aos órgãos competente do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal
